



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 973

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 973

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.238, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 32 – 04.122.0045.2009.0000	Gestão Política Administrativa 6.300,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 58 – 04.123.0056.2015.0000	Gestão Financeira 1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAL	R\$ 7.300,00

Reduções:

Local: 020204	Banco do Povo Paulista
Ficha: 46 – 04.122.0046.2014.0000	Suporte Administrativo 1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha: 294 – 27.813.0285.2053.0000	Atividades Recreativas 6.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 7.300,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.144/2020, de 08/07/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.239, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.211, de 30 de março de 2021, suplementa-se, na importância de R\$ 4.311,44 (quatro mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 2.214 de 17/02/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 1.202 de 16/02/2021, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

- 02. PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- 02.02.01 Departamento de Administração
- 04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 973

Página 3 de 7

Ficha 393: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
R\$ 4.311,44

TOTAL GERAL R\$ 4.311,44

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados pela União, regulamentos pela Lei Complementar nº 176/2020, como compensação as perdas de arrecadação com a Lei Kandir.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0045 (Gestão Político Administrativa), Atividade 2009 (Manutenção do Departamento de Administração) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.240, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo conferido junto a Permissão Administrativa Gratuita de uso e utilização do Centro de Triagem e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc...,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.796, de 31 de janeiro de 2019 que Concede Permissão Administrativa Gratuita de uso e utilização do Centro de Triagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.880, de 28 de agosto de 2019 que Prorroga o prazo conferido junto a

Permissão Administrativa Gratuita de uso e utilização do Centro de Triagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.997, de 26 de fevereiro de 2020 que Prorroga o prazo conferido junto a Permissão Administrativa Gratuita de uso e utilização do Centro de Triagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO à grande burocracia encontrada para regulamentação da Associação de Catadores de Indiaporã;

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo coronavírus Covid-19;

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a regulamentação da Associação.

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica concedida a prorrogação da referida Permissão de Uso do Centro de Triagem para o recebimento de material proveniente da coleta seletiva (resíduos sólidos recicláveis) e administração do local para a Associação de Catadores de Indiaporã representada pela respectiva Comissão, fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2021, iniciando a contagem 01/01/2021, para a devida formalização nos Órgãos Competentes, sob pena de revogação da Permissão, salvo necessidade de nova prorrogação;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 973

Página 4 de 7

DECRETO Nº 2.241, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de abril de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 73,28 (setenta e três reais e vinte e oito centavos), para o mês de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de abril de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, ficando assim constituído:-

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;

Titular: Jocelita Navarro Pereira Correa

Suplente: Diana da Silva Almeida Caires

Titular: Fernando Arthur Rezende

Suplente: Merlei Geraldo Marques da Crus

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública do Município;

Titular: Rosely Cristina Ferreira

Suplente: Vilma Soares dos Santos Silveira

III - 01 (um) representante dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública do município;

Titular: Cleonice Cristina de Andrade

Suplente: Maria José Aparecida Elias da Silva

IV - 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública do Município;

Titular: Willian Sartori de Campos

Suplente: Eliana de Oliveira Santos

Portarias

PORTARIA Nº 2.532, DE 31 DE MARÇO DE 2021

(Nomeia o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-a da constituição federal, regulamentado na forma da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 1.212, de 30 de março de 2021 e dá outras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 973

Página 5 de 7

V - 02 (dois) representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública do Município;

Titular: Falandia Oliveira dos Santos Crus

Suplente: Dayane Oliveira Rondini

Titular: Lucimar de Aguiar Oliveira Teodoro

Suplente: Denílson Luiz de Freitas

VI - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município, sendo um indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Titular: Emerson Pereira Bonifácio

Suplente: Caren Borges Correia

Titular: Maria Antônia Carvalho Santana

Suplente: Natíeli Gonçalves de Oliveira

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

Titular: Joice Luzia Aparecida Ribas Masson

Suplente: Jéssica dos Santos Soares Romero

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

Titular: Tiago Ribeiro dos Santos

Suplente: Daiane Marques Cardoso Roque

IX - 02 (dois) representantes de organização Social Civil;

Titular: Monica Mileni Lopes da Silva

Suplente: Elza Moreira de Souza

Titular: Elida Regina Pereira Souza

Suplente: Eudes Veras Gomes

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias em especial a PORTARIA Nº 2.421, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 31 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público.

Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pelo seu Exmo. Prefeito Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017, vem através deste NOTIFICAR os funcionários públicos do Município:

1. – O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.

2. – A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de MARÇO/2021, está à disposição para sua retirada a partir desta data.

3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 973

Página 6 de 7

funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.

4. – O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia OITO (8) do mês de ABRIL (4) do ano de DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

5. – Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.

6. – Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

Indiaporã – SP, 31 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
PREFEITO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 006/2021

Processo Licitatório nº 034/2021

Processo Administrativo nº 036/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DEVANIR DE FIGUEIREDO EIRELI – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Contrato nº 050/2021 – Aquisição de Peças

Valor Total R\$ 13.590,93 (treze mil, quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos)

Contrato nº 051/2021 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total R\$ 7.456,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Valor Total do Convite R\$ 21.046,93 (vinte e um mil, quarenta e seis reais e noventa e três centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada no

ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMIONETE – CHEVROLET – D20 – Placa BZV–9951”, com o fornecimento de ferramentas/ equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município.

Assinatura: 31/3/2021

Vencimento: 30/5/2021

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitantes: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para serviços de voz e dados regido pela Anatel.

Decisão: À vista das justificações do Responsável pelo Departamento e do Parecer Técnico Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.

Fonte do Recursos: 01-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 31 de março de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 040/2021

Processo Licitatório nº 038/2021

Dispensa de Licitação nº 020/2021

Errata

ERRATA

Na publicação do 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017, que tem como objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 01 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 973

Página 7 de 7

atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida e conforme Plano Operativo. De acordo a Cláusula Sétima do Convênio nº 002/2017, fica o Plano Operativo Anual revisto e prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo em 31 de janeiro de 2022, publicado na edição nº 936, Ano VI, quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021, na página 4 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

Objeto: 1º termo Aditivo....

LEIA-SE:

Objeto: 3º termo Aditivo....

ERRATA

Na publicação da Edição nº 972 – Ano VI – terça-feira, 30 de março de 2021 – página nº 9 e 10 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Homologação / Adjudicação: referente a Carta Convite nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 034/2021 – Processo Administrativo nº 036/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMIONETE – CHEVROLET – D20 – Placa BZV-9951”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município..

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de produção, edição e gravação de spots institucionais, com fornecimento de Studio, locutor e todos equipamentos necessários para a gravação e edição dos spots, para atender ao Departamento de Administração e Planejamento

LEIA-SE:

Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CAMIONETE – CHEVROLET – D20 – Placa BZV-9951”, com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Município.